



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 27 de Junho de 2017 – Ano I – Edição nº 51

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO Nº 303/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 303,

de 14 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com Artigo 356 da Lei
Complementar nº 010, de 30 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os valores referentes a Tributos, rendas, multas e
outros acréscimos legais, estabelecidos em quantias fixas da Lei
Complementar nº 010/2008, que instituiu o Código Tributário e Rendas do
Município de Valente, de acordo ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo –
Especial – IPCA-E.

Parágrafo Único. Os valores a serem atualizados será o IPCA-E
acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de dezembro de
2016, sendo fixado em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por
cento) do IPCA-E acumulado, conforme apurado pela Fundação Instituto
Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente
Decreto foi publicado no mural do átrio da
Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 14 de junho de 2017.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2600
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000